ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.065, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 396.957,83 – SMS".***

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 396.957,83** (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais com oitenta e três centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no **Programa "0236 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE"** , nas ações: **"4631 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO SAE, 4632 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, 4001 – PESSOAL E ENCARGOS"** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.305.0236.4631	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	6.000,00	2600*
08.02.10.305.0236.4631	3.33.90.30	Material de Consumo	51.063,38	2600*
08.02.10.305.0236.4631	3.33.90.33	Passagens e Despesas c/Locomoção	1.250,00	2600*
08.02.10.305.0236.4631	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	2600*
08.02.10.305.0236.4631	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.656,85	2600*
08.02.10.305.0236.4631	3.33.90.40	Serv. de Tecnologia da Informação e Com. - PJ	24.351,52	2600*
08.02.10.305.0236.4632	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00	2600*
08.02.10.305.0236.4632	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	2600*
08.02.10.305.0236.4632	3.33.90.33	Passagens e Despesas c/Locomoção	5.000,00	2600*
08.02.10.305.0236.4632	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.000,00	2600*
08.02.10.305.0236.4632	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00	2600*
08.02.10.305.0236.4632	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	60.000,00	2600*
08.02.10.305.0236.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	127.369,68	2604*
08.02.10.305.0236.4001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.266,40	2604*
08.02.10.305.0236.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00	2604*
08.02.10.305.0236.4001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	2604*
08.02.10.305.0236.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	2604*
		T O T A L	**396.957,83**	

(*) 2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recurso de Exercícios Anteriores); 2604 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Recurso de Exercícios Anteriores)

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2600 e 2604 (antigos 4502) no montante de R$ 396.957,83 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais com oitenta e três centavos), disponível pelo saldo consolidado das contas corrente nº 00624010-5 da Agência 0505 da Caixa Econômica Federal e c/c nº 53749-7 da Agência 35-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 20 de abril de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício